

ADVOCACIA

Bel. *Gilson Alves*.

OAB/PE 15.237-D.

Bel. *Denny Meneses*.

OAB/PE 31.987-D.

Bel. *Raniere Souza*

OAB/PE 42.638-D.

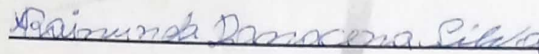
PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTES: RAIMUNDA DAMACENA SILVA, brasileira, solteira, Agricultora, portador do RG. nº.08.209.116-15 sds/BA e do CPF(MF) nº 748.126.104-00, residente e domiciliado ao sítio: Queimada Grande, nº 19,, Salgueiro PE //////////////////////////////////////

OUTORGADO(S): Gilson de Araújo Alves, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE nº 15.237-D, Denny Jonathan Meneses de Lima, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE nº 31.987-D e Raniere Souza do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE nº 42.638-D, todos com endereço e demais indicativos à margem timbrada, onde recebem notificações e intimações. //////////////////////////////////////

PODERES: Em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais de que trata o art. 105 do Código de Processo Civil, podendo na audiência de conciliação ou em qualquer outro ato processual, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. //////////////////////////////////////

Salgueiro/PE, aos 15 de Janeiro de 2019.



OUTORGANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado os Outorgantes acima identificados, denominados contratantes, e do outro os outorgados também identificados, denominados contratados, mediante as seguintes cláusulas e condições mutuamente aceitas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de advocacia reputados necessários pelos contratados no exercício da pretensão judicial dos contratantes, em qualquer Foro, Juízo ou Tribunal, e especialmente, para propor e acompanhar ação indenizatória, em conformidade com a legislação vigente.////

SEGUNDA: Pelos serviços contratados, os contratantes se obrigam a pagar aos contratados o percentual de 30% (Trinta por cento) do total bruto a que fizer jus a título de condenação, nos autos, ou conciliação, fora dele, durante o processo de conhecimento ou de execução, autorizando a Secretaria da Vara e/ou Comarca respectiva a reter os honorários advocatícios e emitir o alvará correspondente em favor do primeiro contratado, ainda que por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte (art. 22, § 4º da Lei nº 8.906/94).

TERCEIRA: Pertencerão aos contratados, independentemente do percentual ajustado na cláusula supra, os honorários incluídos na condenação da parte contrária, por arbitramento ou sucumbência (art. 23, da Lei nº 8.906/1994). E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato particular em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais. //////////////////////////////////////

Salgueiro/PE, aos 15 de Janeiro de 2019.

Contratante

Contratado

Contratado

Contratado

Rua: Alberto Soares, nº 63, 1º Andar, Sala A, Centro. Fone: (87) 3871-1676. Salgueiro - Pernambuco. CEP: 56000-000.

E-mail: alves.gilson@hotmail.com / denny_adv@hotmail.com / ranieresouzaadv@outlook.com



COELBA

Nota Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 15.438, de 26/04/02
BOMBA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ

Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar de Barros, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-000
CPF 15.030.600/0001-04 | Ins. Est. 05.078.990 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDA DAMACENA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA B - CAM 106 27

CPF: 788.126.044-000017953706303

FIRMANÇA D. J. JAZEIRO

J. JAZEIRO DA

48934 909

CLASSIFICAÇÃO

B1 REFERENCIAL
BOMBA RENDIDA COM 100
Manufatura

INDICADOR	VALOR	DATA
413020010	1.000,00	24/12/2019
413020010	1.000,00	24/12/2019
413020010	1.000,00	24/12/2019

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
03/02/2020	23/01/2020
0025378130	12/2019
38,56	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,25721129	7,71
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,000000	0,44083363	23,81
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,59
Acrescimo Bandeira VERMELHA			0,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,34
Seguro Proteg. do Familiar - 00001-0001-0001			3,82
Compensação DMIC 10/19			0,28

TOTAL DA FATURA

38,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
80026408	CAT	23-11-2019	20.786,00	24-12-2019	20.876,00	32	1.000,00		94,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO (R\$)	CONSUMO (kWh)
DEZ 19 81	94,00
NOV 19 71	94,00
OUT 19 82	94,00
SET 19 50	94,00
AGO 19 60	94,00
JUL 19 75	94,00
JUN 19 70	94,00
MAI 19 78	94,00
ABR 19 85	94,00
MAR 19 95	94,00
FEV 19 97	94,00
JAN 19 107	94,00
DEZ 18 114	94,00

INFORMAÇÕES DE TENDÊNCIA

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	32,59	25,00
PIS	32,59	0,38
COFINS	32,59	2,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Carregio de Energia	9,90	30,30%
Transmissão	1,40	4,20%
Distribuição (Coelba)	9,27	28,90%
Perdas de Energia	2,29	7,01%
Encargos Setoriais	0,62	1,90%
Tributos	9,21	28,17%
Total	32,88	100%

TARIFAS DELEGADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14400000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31680000

DESCRIÇÃO DO FISCO

0485 A215 7560 A494 CAb1 R757 B800 18C2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você e/ou envie o boleto para o endereço 1144-0, parangaba e grupo de mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade social. Mais informações em www.coelba.com.br. O cliente é responsável quanto à validade e continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Juros 1% ao mês (Lei 4.302/02) e atualização monetária pelo INPC. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 14,30 O Cliente é responsável quando há desconhecimento do prazo de validade por não comparecer ao atendimento comercial. O consumidor pode cancelar o cancelamento de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REB, 501/13. Identificação do Beneficiário: Fazer alerta ao cancelamento de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REB, 501/13. A faturação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.



DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONSUMO	VALOR APROVADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
INDUSTRIAL	3,54	5,47	10,15	20,30	220	202	231
COMERCIAL	2,00	3,73	6,47	12,95			
DMIC	2,40	2,56	0,00	0,00			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

POLEGAR DIREITO

RAIMUNDA DAMACENA SILVA

23 - ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.209.116-15

RAIMUNDA DAMACENA SILVA

CICERO FAUSTINO DAMACENO

ROSA MARIA DE JESUS

SÃO JOSÉ DO BELMONTE PE

10-11-1957

C.CAS. CM PENAFORTE CE DS
SEDE LV 801 FL 173 RT 021
748.126.104-00

10-09-2013

LEI Nº 7.116 DE 20.08.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME:

JOAQUIM MARTINS DAMASCENA

CPF

075.627.254-89

MATRÍCULA:

076588 01 55 2019 4 00016 206 0010875 94

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, 68 anos

NATURALIDADE

São José do Belmonte-PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF nº 075.627.254-89, RG nº 7.432.063
SEDS/SDS/PE emitido em 02/09/2015,
Título de eleitor nº 044946390825 zona 075
seção 0101 da cidade de Salgueiro-PE
emitido em 03/09/2015

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de CÍCERO FAUSTINO DAMASCENA e de ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO. Residência do falecido: SÍTIO QUEIMADA GRANDE, Salgueiro-PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dois de agosto de dois mil e dezenove, às 1h15min.

DIA

02

MÊS

08

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

BR 116, Salgueiro-PE

CAUSA DA MORTE

CHOQUE HEMORRÁGICO, FRATURA EXPOSTA DE ANTIBRÇO ESQUERDO, FRATURA EXPOSTA DA PERNA DIREITA, TCE GRAVE, ATROPELAMENTO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

CEMITÉRIO MUNICIPAL, Salgueiro/PE

DECLARANTE

RAIMUNDA DAMASCENA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA,
RG nº 08.209.116-15, CPF/MF nº 748.126.104-00, profissão
AGRICULTORA, estado civil casada, residente à RUA B,
CAMINHO 06, Nº27, JUAZEIRO-BA, irmã do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

ALEXANDRE DE CARVALHO E SÁ, CRM 14797

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE

Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	7.432.063	02/09/2015	SEDS/SDS/PE	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	044946390825	075/0101	Salgueiro	PE
CEP Residencial	56000-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Oficial Registrador
Maria De Fatima Cavalcanti Cruz
Município/UF
Salgueiro/PE
Endereço
Rua Carlos Soares De Brito N.º 236

Cartório Registro Civil
Maria de Fatima Cavalcanti Cruz
Oficiala
CNPJ: 00.482.719/0001-03

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Salgueiro, 07 de agosto de 2019.

Maria de Fatima Cavalcanti Cruz
Oficiala

Selo: 0076588.BGB08201901.00042

Consulte autenticidade em www.tje.pe.jus.br/selodigital

NÃO PLASTIFICAR

arpenpe AA 000179459 P



Observações / Averbações

Deixou bens, não deixou testamento, era eleitor, não deixou filhos. Não constam averbações à margem do termo.

O referido, verdade e dou fé.

Salgueiro, 07 de agosto de 2019

Maria de Fátima Cavalcanti Cruz.

Cartório Registro Civil
Maria de Fátima Cavalcanti Cruz
Oficiária
CNPJ: 00.462.719/0001-06

cc (55)	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 35: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
ddd (1987)	ddd (1987) Ano do Registro	999 (050)	Número da folha
e (1)	e (1) Tipo do livro, sendo: 4: Livro C (obito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimentos) 6: Livro D (Registro de Prenúncios) 7: Livro E (Eventos não relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aa (01)	aa (01) Código Nacional da Serventia Código de Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0016830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
aa (01)	aa (01) Código Nacional da Serventia Código de Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados



Assinado eletronicamente por: RANIERE SOUZA DO NASCIMENTO - 24/06/2020 20:10:28

<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062420102803800000062696241>

Número do documento: 20062420102803800000062696241

I	1 Tipo de óbito ☐ Fetal ☒ Não Fetal		2 Data do óbito 02.03.2019		3 Hora 11:15		4 Cartão SUS		5 Naturalidade Município (UF) (se estrangeiro, informar País)		
	6 Nome do Falecido Rafael de Almeida										
	7 Nome do Pai Rafael de Almeida					8 Nome da Mãe Rafael de Almeida					
II	9 Data de nascimento 02.06.1991		10 Idade 28		11 Sexo ☒ M - Masculino ☐ F - Feminino ☐ Ignorado		12 Raça/Cor ☒ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Ignorada		13 Situação conjugal ☒ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Separado judicialmente ☐ União estável ☐ Ignorada		
	14 Escolaridade (última série concluída) Fundamental I (1ª a 4ª Série) Fundamental II (5ª a 8ª Série) Médio (antigo 2º grau) Superior incompleto Superior completo		15 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado) Aposentado		16 Código CBO 2002						
	17 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Rua da Liberdade										
III	18 Bairro/Distrito Luz		19 Código		20 Município de residência Luz		21 Código		22 UF RJ		
	23 Local de ocorrência do óbito ☒ Hospital ☐ Domicílio ☐ Outros ☐ Ignorado		24 Estabelecimento		25 Código CNES						
	26 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc) Rua da Liberdade										
IV	27 Idade (anos) 28		28 Escolaridade (última série concluída) Fundamental I (1ª a 4ª Série) Fundamental II (5ª a 8ª Série) Médio (antigo 2º grau) Superior incompleto Superior completo		29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado) Aposentado		30 Código CBO 2002				
	31 Número de filhos vivos 1		32 Perdas fetais/abortos 0		33 Nº de semanas de gestação 32		34 Tipo de gravidez 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 4 Ignorada		35 Tipo de parto 1 Vaginal 2 Cesáreo 3 Ignorado		
	36 Morte em relação ao parto 1 Antes 2 Durante 3 Depois 4 Ignorado		37 Passo ao nascer 1 Sim 2 Não 3 Ignorado		38 Número de Declaração de Nascimento Vivo						
V	OBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL										
	39 A morte ocorreu 1 Na gravidez 2 No parto 3 No aborto 4 Até 42 dias após o término da gestação 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação 6 Não ocorreu nestes períodos		40 ASSISTÊNCIA MÉDICA 1 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 2 Sim 3 Não 4 Ignorado		41 DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR: 1 Necropsia? 2 Sim 3 Não 4 Ignorado		42 Tempo aproximado entre o início da doença e a morte CID				
	43 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte. CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica. PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram porém, na cadeia acima.										
VI	44 Nome do Médico Rafael de Almeida		45 CRM 11777		46 Óbito atestado por Médico 1 Assistente 2 Substituto 3 IML 4 SVO 5 Outro		47 Município e UF do SVO ou IML Luz RJ				
	48 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc) 31-38718302		49 Data do atestado 02.03.2019		50 Assinatura Rafael de Almeida						
	51 PROVAÍVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)										
VII	52 Tipo 1 Acidente 2 Suicídio 3 Homicídio 4 Outros 5 Ignorado		53 Acidente de trabalho 1 Sim 2 Não 3 Ignorado		54 Fonte da informação 1 Ocorrência Policial Nº 2 Hospital 3 Família 4 Outra 5 Ignorada		55 Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência 1 Via pública 2 Estabelecimento comercial 3 Endereço de residência 4 Outro domicílio 5 Ignorada				
	56 Descrição sumária do evento TCE grave										
	57 ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA Logradouro (rua, praça, avenida, etc) Rua da Liberdade										
VIII	58 Cartório		59 Código		60 Registro		61 Data		62 UF		
	63 Município										



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 193ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGUEIRO - DP193ªCIRC
DINTER2/23ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº **19E0283002566**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **07/08/2019** às **10:53**

Complementa o BO Número: 19E0283002511

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **1/8/2019** às **18:00**

Fato ocorrido no endereço: BR 116, KM 19,8, AREA RURAL - SALGUEIRO/PERNAMBUCO
/BRASIL Próximo a: MUNICIPIO DE SALGUEIRO, 1 - Bairro: CENTRO - SALGUEIRO/PERNAMBUCO
/BRASIL
Local do Fato: RODOVIA FEDERAL

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA (AUTOR / AGENTE)
TEREZINHA GRACINA DE LIMA (OUTRO)
JOAQUIM MARTINS DAMASCENA (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): CLOVYS
EDILSON DE LIMA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOAQUIM MARTINS DAMASCENA (não presente ao plantão) - NIC: 095115 Sexo: Masculino Mãe: ROSA MARIA
DA CONCEIÇÃO Pai: CICERO FAUSTINO DAMASCENA Data de Nascimento: 4/8/1951 Naturalidade: SAO JOSE DO
BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 7432063/SSP/PE (RG), 07582725489 (CPF) Estado Civil:
SOLTEIRO(A) Profissão: AGRICULTOR(A)
Residência: SÍTIO QUEIMADA GRANDE, AREA RURAL - SALGUEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL Próximo a: MUNICIPIO
DE SALGUEIRO, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SALGUEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL

CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: VILMA AMELIA DA SILVA Pai:
EDILSON ELIAS DE LIMA Data de Nascimento: 15/8/1978 Naturalidade: MATO GROSSO / PARAIBA /
BRASIL Documentos: 378908728/SSP/SP (RG), 07261613431 (CPF) Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 1ª. GRAU
INCOMPLETO Profissão: MOTORISTA
Residência: SÍTIO RIACHÃO DAS PEDRAS, MATO GROSSO/PB - MATO GROSSO/PARAIBA/BRASIL

TEREZINHA GRACINA DE LIMA (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Naturalidade: NÃO INFORMADO /
PERNAMBUCO / BRASIL

07/08/2019 10:37



Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): TEREZINHA GRACINA DE LIMA, que estava em posse do(a)
Sr(a): CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA
Categoria/Marca/Modelo: CAMINHÃO/M.BENZ/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Não
Quantidade: 1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Placa: HBG1867 (RIO GRANDE DO NORTE/ALEXANDRIA) Renavam: 922870497 Chassi: 9BM8963047B632054
Ano Fabricação/Modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL

Complemento / Observação

ESTA DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO ATRAVES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL QUE HAVIA OCORRIDO UM ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA FATAL NA BR 116, KM 19,08, SENTIDO CEARÁ, COM ESTAS INFORMAÇÕES, UMA EQUIPE DESTA DEPOL SE DIRIGIU AO LOCAL, E LÁ CHEGANDO, ENCONTROU A VITIMA JOAQUIM MARTINS DAMASCENA, SEM VIDA, SOBRE A PISTA DE ROLAMENTO DA RODOVIA. O INSTITUTO DE CRIMINALISTICA FEZ A PERICIA NO LOCAL E COLOCOU O NIC 096116 NO CORPO DA VITIMA. O CONDUTOR DO CAMINHÃO M BENZ L 1620, DE PLACA HBG1867, CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA, ENVOLVIDO NO ACIDENTE, ESTAVA NO LOCAL E INFORMOU QUE ESTAVA TRANSITANDO NA BR 116, SENTIDO SALGUEIRO/PE A PENHA FORTE/CE, QUANDO DE REPENTE, DEPAROU-SE COM A VITIMA PARADA NO MEIO DA VIA HÁ POUCOS METROS DO SEU VEICULO, NÃO DANDO PARA DESVIAR, CHOCANDO-SE FRONTALMENTE COM A VITIMA. O CONDUTOR DO CAMINHÃO VEIO CONDUZIDO A ESTA DEPOL E FOI OUVIDO PELA DELAGADA DE PLANTÃO. O CORPO DA VITIMA FOI CONDUZIDO AO HOSPITAL REGIONAL ONDE FOI FEITO O AUTO DE EXAME TANATOSCOPICO. NADA MAIS DIGNO DE REGISTRO. //ADITAMENTO//POR DETERMINAÇÃO DO DELEGADO WASHINGTON MONTEIRO PROCEDO AO PRESENTE COMPLEMENTO; QUE, NESTA DATA, 07 DE AGOSTO DE 2019, COMPARECEU NESTA DELEGACIA O SR. FRANCISCO ELIAS BEZERRA, PORTADOR DO RG Nº 6018637/808/PE, NASCIDO EM 04/06/1978, FILHO DE ALIAS EPIFANIO BEZERRA E MARIA ANTONIA DAMASCENA, RESIDENTE SÍTIO QUEIMADA GRANDE, NESTE MUNICIPIO, RELATANDO QUE TEM PARENTESCO COM A VITIMA NESTE BO E NO DIA DO ACIDENTE FOI ATÉ O LOCAL ONDE HOVE O ACIDENTE E OS POLICIAIS QUE ENCONTRAVAM-SE NO LOCAL O ENTREGARAM OS DOCUMENTOS PESSOAIS DA VITIMA, ORIENTANDO QUE CUIDASSE DOS MESMOS E QUE ENTREGASSE OS MESMOS A UM FAMILIAR NESTA DELEGACIA, SENDO ASSIM O DECLARANTE VEIO JUNTAMENTE COM A IRMÃ DA VITIMA, A SRA. RAIMUNDA DAMACENA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 08209116-16/SSP/BA, FILHA DE ROSA MARIA DE JESUS E ROSA MARIA DE JESUS, RESIDNETE RUA B, CAMINHO 06, Nº 27, PIRANGA 02, JUAZEIRO-BA, A QUEM POR DETERMINAÇÃO DO CITADO DELEGADO OS DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES.. SENDO ELES: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CARTÕES POUPANÇA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CARTÃO DO BRADESCO, COMO TAMBEM A QUANTIA DE R\$ 22,00 EM DINHEIRO. NADA MAIS A CONSTAR, ENCERRO O PRESENTE COMPLEMENTO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA
(AUTOR I AGENTE)

B.O. registrado por: GILCELMO LIMA DE SOUZA - Matrícula: 2085496

07/08/2019 10:37





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19041090B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 01/08/2019 Hora: 18:20 Município: SALGUEIRO/PE
BR: 116 KM: 19,9 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: PAULA MALTA, 2194072

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 01 de agosto do ano de 2019, por volta das 18h20min, no km 19,9 da BR 116, no município de Salgueiro /PE, a equipe da PRF foi acionada para atender um acidente do tipo atropelamento de pedestre, ocasionando 01 (uma) vítima fatal. De acordo com os vestígios deixados no local do acidente, pode-se verificar que V1, M.BENZ /L 1620, HBG-1857, trafegava no sentido decrescente da via, seguindo o fluxo normal, no momento em que o pedestre (Sr. Joaquim Martins Damascena), atravessava a pista de rolamento, no momento em que houve o atropelamento. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Condutor de V1 foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de Salgueiro, sem lesões. Concluiu-se que o fator principal do acidente foi a falta de atenção do pedestre.



Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

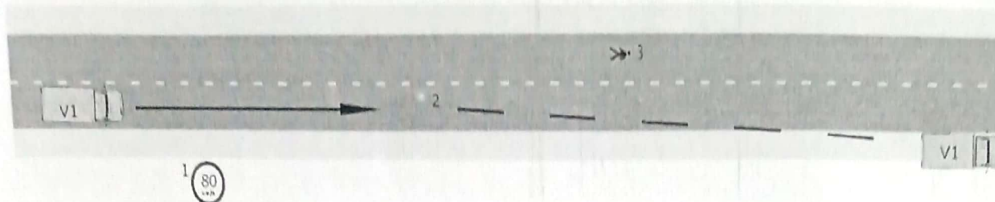


BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local parcialmente preservado



Os números que estão dispostos nesse croqui correspondem aos pontos das coordenadas cartesianas da amarração.

← SALGUEIRO/PE

PENA FORTE/CE →

AMARRAÇÃO - COORDENADA CARTESIANA

Descrição do Ponto	X (m)	Y (m)
Placa de sinalização 80km/h	0,00	0,00
Ponto de colisão	5,70	6,50
Umbigo - JOAQUIM MARTINS DAMASCENA - Pedestre	20,10	8,90

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Pedestre	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
--------	---------	--------------	----------------	------------------

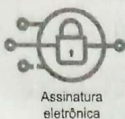
DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
---------------	-------------	----------------

V1 - VEÍCULO 1 - HBG1857 - CAMINHÃO

V1 - Informações



Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

Placa: HBG1857 Marca/modelo: M.BENZ/L 1620
Ano fabricação: 2007 Chassi: 9BM6953047B532054
Espécie: Carga Categoria: Aluguel
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00922870497
Tipo de veículo: Caminhão
Cor: Vermelha

V1 - Cronotacógrafo

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim
Equipamento atende à legislação: Não
Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Não

Presente: Sim
Diagrama foi recolhido: Sim



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / M.BENZ/L 1620

Placa: HBG1857

Nº BOAT: 19041090B01

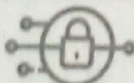
Nome do Agente: PAULA MALTA

Matrícula do Agente: 2194072

Data: 01/08/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroceria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Monta: Pequena



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.f.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01



V1 - Proprietário

Nome: TEREZINHA GRACINA DE LIMA

Email:

Endereço: ALEXANDRIA-RN

CPF/CNPJ: 607.693.604-59

Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA

V1C - Informações

Nome: CLOVYS EDILSON DE LIMA SILVA

CPF: 072.615.134-31

Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 18/08/1987

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AE

UF: PB

Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 10/07/2008

Vencimento da habilitação: 28/03/2024

Nº Registro: 04402584890

Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA DR JOSE MARIZ, SN, 6, CATOLE DO ROCHA-PB

Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Polícia Civil

Informações complementares: O comissário da Polícia civil de Salgueiro, Pedro Elizomar De Lavor Cosmo, Matrícula 221293-5 conduziu o motorista do caminhão até a Delegacia de Polícia Civil para que o mesmo fosse ouvido.

E1 - PEDESTRE - JOAQUIM MARTINS DAMASCENA

E1 - Informações

Nome: JOAQUIM MARTINS DAMASCENA

Envolvimento: Pedestre

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 04/06/1951

CPF: 075.627.254-89

Estado físico: Morto

E1 - Alterações da Capacidade Motora



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19041090B01

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E1 - Dados do Contato

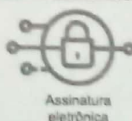
Endereço: QUEIMADA GRANDE, ZONA RURAL, SALGUEIRO-PE
Telefone: Email:

E1 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: IML ou DML

Informações complementares: Compareceu ao local do acidente o Perito F. Assis, matrícula 209408-8.



Documento assinado eletronicamente por PAULA MALTA, matrícula 2194072, Policial Rodoviário Federal, em 01/08 /2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19041090B01 e o número de controle

191



